



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº DE DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública Estadual o
INSTITUTO VIDEIRA DE PALMAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Estadual o **INSTITUTO VIDEIRA DE PALMAS**, com sede na Quadra 108 sul AV LO 03, lote 04 B sala 1, CEP 77.020.098, Palmas-TO, constituída em 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

INSTITUTO VIDEIRA DE PALMAS, é uma associação sem fins econômicos, que exerce sua atividade na área geográfica do município de Palmas, Estado do Tocantins, com sede na Quadra 108 sul AV LO 03, lote 04 B sala 1, CEP 77.020.098, constituída em 09 de dezembro de 2024, inscrita sob o CNPJ nº 13.574.755/0001-41, que tem como finalidade, promover projetos culturais, educacionais e assistenciais, voltados para a população.

Tal comunidade trouxe e traz inúmeros benefícios à sociedade tocantinense, desta forma faz jus a aprovação desta declaração.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual